



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

04/02/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 43/2025 de 04/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
255 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal	
326 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Redução:		15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2025, de 04 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Valdomiro Alves de Oliveira Pontes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.708.652-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 785.946.939-15, para exercer o cargo de Agente de Condução de Veículos Automotores, na função de **Operador de Máquinas**, Cat. Hab. AE, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F047, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº040/2025, de 04 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Matheus Wesley Moreira Correa Wolf**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13.430.631-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 097.999.509-45, para exercer o cargo de Agente de Condução de Veículos Automotores, na função de **Motorista**, Cat. Hab. AD, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F040, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2025, de 04 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Sidinei Soares**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 9.873.000-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 068.903.279-00, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem** – inscrição no COREN PR 001.090.070, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Técnico, tabela de vencimento anexo VII, Nível Inicial T030, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº102/2025 de 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de Servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com requerimento e atestado médico, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º A servidora **Helena Adelaine Lackowski**, matrícula funcional nº 3446, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de **Professor 20 horas**, com lotação na Escola Municipal do Campo "Prudente de Moraes", pertencente Secretaria Municipal de Educação, uma **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, a contar da data de 03 de fevereiro do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 101/2025, de 04 de fevereiro de 2025

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Moisés Inortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 32 do Código Disciplinar que determina que "a autoridade ou o cidadão que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá encaminhá-la à Controladoria Interna para imediata apuração através de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar."

CONSIDERANDO o teor do art. 34, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 65 e 67, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna em 30/01/2025;

RESOLVE,

Art. 1º- Instaurar **Sindicância Administrativa Investigativa, de nº 001/2025**, para apurar suposta conduta de servidores públicos municipais, os quais estariam intermediando venda de suplementos vitamínicos em UBS (Unidade Básica de Saúde) e estariam aceitando vantagens indevidas valendo-se de cargo público para fins pessoais, que em tese caracterizaria usura no âmbito da Administração Pública (art.3º, XIX da Lei nº 2.196/2020) , bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2025, conforme segue:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Presidente da Comissão		
Nome Presidente	Cargo	Matrícula
Daiane Alves Anacleto	Psicóloga	32808

Secretária		
Nome Secretária	Cargo	Matrícula
Janaina Sarto Caroba Barbosa	Psicóloga	32921

Membro		
Nome Membro	Cargo	Matrícula
Eloise Caroline de Santana de Souza	Nutricionista	33650

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, à vista de representação motivada de seus membros, conforme art. 68 da Lei nº 2.196/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 001/2025

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

São considerados feriados e ponto facultativos no exercício de 2025, compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, as seguintes datas.

01 de Janeiro	Quarta feira	Confraternização Nacional (feriado nacional)
03 de março	Segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo)
04 de março	Terça feira	Carnaval (ponto facultativo)
18 de Abril	Sexta feira	Paixão de Cristo (feriado nacional)
20 de Abril	Domingo	Páscoa
21 de Abril	Segunda feira	Tiradentes (feriado nacional)
28 de abril	Segunda feira	Feriado Municipal Aniversário do Município de Jardim Alegre-Pr.
01 de maio	Quinta feira	Dia do Mundial do Trabalho (feriado nacional)
19 de Junho	Quinta feira	Corpus Christi (ponto facultativo)
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (feriado nacional)
28 de outubro	Terça feira	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02 de novembro	Domingo	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República/Feriado Nacional/ Feriado Municipal Nossa Senhora do Rocio Padroeira do Município.
20 de novembro	Quinta feira	Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares (feriado nacional)
24 de dezembro	Quarta feira	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Quinta feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Quarta feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

A partir destas datas, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão preferencialmente permanecer com suas portas fechadas, independente de avisos nas datas acima relacionadas.

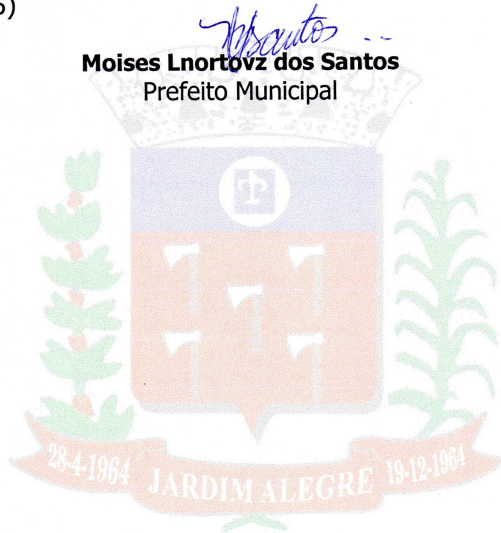
Esta deliberação não implica bares, lanchonetes, hospitais, restaurantes e similares.

Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nas datas acima relacionadas.

Em casos especiais serão baixadas Portarias ou Decretos para respectiva regulamentação, as quais deverão ser cumpridas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025)


Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA.

CNPJ: nº 02.203.592/0001-74.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifruti, para atender as necessidades dos departamentos dessa municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 03/02/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 02/02/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 096/2024, homologado em 23/01/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PANIFICADORA BITAR LTDA.

CNPJ: nº 02.203.592/0001-74.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifruti, para atender as necessidades dos departamentos dessa municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 29/01/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 28/01/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 096/2024, homologado em 23/01/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

II- TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº11.016.365/0001-20, sediada na Rua Antonio Lisboa Lopes, 253, Conjunto Residencial José Pachulski CEP 86.860-000 Jardim Alegre- PR, neste ato representada Pela sua presidente, Sra **Suziclei Beltrame Morais** portadora da cédula de identidade RG nº 5.027.165.75 e inscrita no CPF nº 364.819.209-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, conforme Art.42, VI da Lei nº 13.019/2014, Arts.21 e 43, I, “c” do Decreto 8.726/2016 e Arts. 66 do Decreto Municipal nº 018/2017 através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2026”;

II – “O valor inicial do contrato é de R\$ **34.320,00** (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais), com o I- aditivo de prazo para 12 meses e valor de R\$ **3.432,00** (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais), o valor passou para R\$**37.752,00** (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais), ficando o valor anual em R\$**72.072,00** (setenta e dois mil e setenta e dois reais), com este



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

II- aditivo de prazo, o valor global do Termo de Colaboração nº001/2023 passou para **R\$109.824** (cento e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **II- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS

Suziclei Beltrame Moraes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira Andre
CPF: 05102738909

Alexandre Augusto Sales
CPF: 058.560.389-83



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/02/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de tratamento de dados variáveis e confecção de material de consumo sendo a impressão e confecção de carnês de IPTU e Alvará relativos ao ano de 2025, para atender as necessidades do Departamento de Tributação e Fiscalização dessa Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 04 de fevereiro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **19/02/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 04 de fevereiro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2400

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por meio do agente de contratação, informa a **REABERTURA DA SESSÃO**, que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 13h30. licitação na modalidade, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela oficina e lavador municipal para um período de 12 meses, afim de atender os dispostos na Portaria IAT nº208/2021 e Resolução SEDEST nº032/2020.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de Contratação